



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT16 Nº 20/2022
(Protocolo Administrativo nº 1004/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI.

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO” e a empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.615.357/0001-26**, sediada, Rua alameda dos Bouganvilles, 115, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.080-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICCARDO HENRIQUE DE CARVALHO**, Diretor-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 1004/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de cobertura fotojornalística, sob demanda, visa a prorrogação de vigência do contrato TRT16 nº 20/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência contratual a encerrar-se em 18 de agosto do ano em curso, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da **AÇÃO APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Programa de Trabalho – 168170** - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; **Elemento de despesa: 3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e **Subelemento de despesa: 59** – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023.

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

1º TERMO ADITIVO ao CT nº 20/2022



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1 – Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de reajuste, conforme manifestação de interesse em doc 119.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam eletronicamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís (MA), agosto de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

RICCARDO HENRIQUE DE CARVALHO
CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação

2. NOME:

Documento de Identificação

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

1º TERMO ADITIVO ao CT nº 20/2022